



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca/SP.

Os Vereadores que a este subscrevem apresentam, à consideração e deliberação do Augusto Plenário, o presente Projeto de Resolução que cria, no âmbito da Casa Legislativa de Franca, Frente Parlamentar de Interesse Público, para estudos e debates relacionados à defesa da indústria calçadista.

As primeiras fábricas de calçado em Franca surgiram na década de 1943. Desde então, houve grande modernização das máquinas e do processo de produção, o que fez com que a fabricação dos calçados se tornasse a principal fonte econômica do Município.

Em 2010, Franca era considerada a primeira cidade em criação de vagas de emprego do país. Isso porque, além de possuir as fábricas de calçados, a cidade conta também com produtores de insumos, como solados, adesivos, curtumes, matrizarias, máquinas e equipamentos e agentes de mercado interno e externo.

Contudo, desde o início do século passado, a economia brasileira vem enfrentando seguidos períodos de recessão, o que fez com que em 2017, a indústria calçadista francana tivesse sua pior produção de calçados dos últimos 20 anos.

A tendência de queda na produção também está presente na geração de empregos na cidade. Franca vem perdendo postos de trabalho na indústria calçadista desde 2013.



O cenário das indústrias calçadistas tem sido marcado por uma estabilidade na demanda do mercado interno e por uma queda no número de sapatos exportados.

Dessa forma, a criação desta Frente Parlamentar é necessária diante da importância da indústria calçadista para o desenvolvimento da cidade de Franca. Por meio dela, será possível fazer um diagnóstico das principais necessidades tanto das indústrias quanto das bancas de pesponto e dos demais fornecedores.

Destarte, a presente proposição tem a finalidade de se aprofundar na temática como resposta ao clamor da população e como forma de buscar meios que possibilitarão o avanço da indústria calçadista na cidade de Franca.

Por se tratar de matéria de relevante interesse público, esperamos poder contar com a colaboração e apoio dos nobres pares para aprovação.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º /2021

Cria, no âmbito da Casa Legislativa de Franca, a Frente Parlamentar de Interesse Público para estudos e debates relacionados à defesa da indústria calçadista.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:



Art. 1º. Fica instituída no âmbito da Casa Legislativa de Franca, a Frente Parlamentar de Interesse Público para estudos e debates relacionados à defesa da indústria calçadista.

§ 1º. A Frente Parlamentar ora criada será composta, de forma pluripartidária, por Vereadores que a ela aderirem, dela fazendo parte necessariamente o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator.

§ 2º. A Frente Parlamentar será presidida pelo 1º signatário da propositura, sendo o 2º signatário o Vice-Presidente e, o terceiro signatário, o Relator.

§ 3º. A Frente Parlamentar poderá ser constituída por mais membros, mediante indicação, pelas bancadas, de novos representantes interessados.

§ 4º. Para secretariar os trabalhos, a Frente Parlamentar contará com o auxílio do servidor que exerce atividades funcionais no gabinete do Vereador que for designado Relator.

Art. 2º. Competirá à Frente Parlamentar realizar estudos e debates e tomar providências para elaborar um diagnóstico das principais necessidades da indústria calçadista e monitorar a execução de planos e projetos relacionados.

Art. 3º. Para desenvolver de forma transparente e democrática suas atribuições, os integrantes da Frente Parlamentar poderão:

I - Realizar audiências públicas;

II - Promover seminários, simpósios e outros eventos atinentes às suas temáticas;



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



III - Sugerir políticas públicas aos órgãos competentes e afins com os temas da Frente Parlamentar, bem como aos Poderes Legislativo e Executivo, nas três esferas;

IV - Efetuar diligências visando encontrar alternativas ou soluções que lograram êxito em outras localidades, pertinentes aos campos temáticos abordados.

Art. 4º. A Frente Parlamentar, ora instituída, reunir-se-á, preferencialmente, nas dependências da Câmara Municipal de Franca, podendo, por conveniência ou necessidade, reunir-se em qualquer outro local.

Art. 5º. A Presidência expedirá Ato designando novos integrantes da Frente Parlamentar ora instituída, que funcionará até ultimada a atual legislatura.

Parágrafo único. A fim de possibilitar transparência, serão apresentados relatórios de atividades de cada ação relacionada com as temáticas abordadas pela Frente Parlamentar.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Franca/SP.

Em, 11 de janeiro de 2021.

Marcelo Tidy

Vereador

Presidente da Frente Parlamentar





CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
franca.sp.leg.br



Gilzon Pelizaro
Vereador
Vice-Presidente da Frente Parlamentar

Daniel Bassi
Vereador
Relator da Frente Parlamentar

Carlos César Arcolino - Kaká
Vereador

Lurdinha Granzotte
Vereadora

Zezinho Cabeleireiro
Vereador